

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 016/2024 PROCESSO N° 31670/2024

FZ-C-0136/24

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0021-11, com filial na Rua Otto Salgado Nogueira, nº. 250 – Prédio Varginha B2 – Parte B - Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira - CEP 37066-440, cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a **CONTRATANTE** deseja adquirir **06 (seis) Equipamentos de Ecocardiografia com Transesofágico 3D**), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I, para serem utilizados no InCor-HCFMUSP;
- (b) a CONTRATADA foi vencedora do Pregão nº FZ 016/2024, Processo nº 31670/2024; e
- (c) a **CONTRATADA** é empresa idônea de renomado nome no mercado da área de saúde e possui todos os registros, alvarás, licenças e autorizações para o fornecimento de objeto(s).

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos ("Contrato") que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato de fornecimento, em consonância com os requisitos e especificações do Edital de Pregão Eletrônico FZ nº 007/2024, Processo nº 31466/2024, o fornecimento do 06 (seis) Equipamentos de Ecocardiografia com Transesofágico 3D ("Equipamento" / "Equipamentos"), listados no Termo de Referência, conforme solicitação da CONTRATANTE mediante Pedido de Compra de acordo com o modelo anexo ("Anexo IV").
- 1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

GFAB

alx1)56

BLF

- a) Anexo I Edital de Pregão Eletrônico FZ nº 016/2024, Processo nº 31670/2024;
- b) Anexo II Termo de Referência;
- c) Anexo III Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **FUNDAÇÃO**;
- e) Anexo V Formulário de Compliance;
- f) Anexo VI Termo de Referência e Notificação.

APROVADO MARCOS
FOLLA
2024.08.2
SUPERINTENDÊNCIA 2 10:49:36
JURIDICA -03'00'



1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Equipamentos deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
- 2.2 Os Equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, e em casos excepcionais em até 24 (vinte e quatro horas), conforme condições estabelecidas no Contrato e no Edital, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 Os Equipamentos deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.
- 2.4 Os Equipamentos deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.
- 2.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Equipamento cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Equipamentos objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **CONTRATANTE** poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação da penalidade previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e

GFQB

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Equipamentos, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total do Contrato é de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento do(s) Equipamento (s) descrito(s) no Anexo II, conforme solicitação da **CONTRATANTE** de acordo com pedido de compra.
- 4.2 Os valores unitários e total do(s) Equipamento(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes sobre objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.
- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado em observância à Cláusula Dezoito, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até (30/60/90/120) (trinta/sessenta/noventa/cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Equipamentos, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irreajustáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como, toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Equipamentos.
- 5.3 Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 5.3, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações deste Contrato, compromete-se a **CONTRATADA** a:
- 6.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
- 6.1.2 Assegurar que o(s) Equipamento(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
- 6.1.3 Zelar pela fiel execução deste Contrato, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;



- 6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Equipamento(s) fornecido(s);
- 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução do Contrato e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato;
- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução do Contrato;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Equipamento(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas "a" e "b", acima, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstendo-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, acão ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de Compliance (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado "Termo de Ciência e de Notificação" disposto neste Contrato;
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato; e
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto deste Contrato.
- 6.1.16 Conceder o prazo de garantia do(s) Equipamento(s) de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.1.17 Responsabilizar-se pela entrega, instalação, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do Equipamento nos termos do Edital e da ANVISA;
 - 6.1.18 Fornecer à **CONTRATANTE** os manuais, catálogos e outros documentos referentes ao Equipamento a ser instalado e utilizado.
 - 6.1.19 Garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 05 (cinco) anos após o fornecimento do Equipamento;
 - 6.1.20. A **CONTRATADA** deverá oferecer ainda, sem ônus adicional:

BLF



- a. Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;
- b. Compromisso de update de software e hardware por 02 (dois) anos;
- c. Em caso de paralisação dos Equipamentos por mais de 48 (quarenta e oito) horas, outro Equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 dias, dentro do período da garantia;
- 6.1.21. A **CONTRATADA** deverá desembalar montar e instalar o Equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP, de maneira a conferir a conformidade do Equipamento com esta especificação;
- 6.1.22 Após a instalação, o descarte das embalagens deverá ser por conta da **CONTRATADA**;
- 6.1.23. Ao término da instalação a **CONTRATADA** deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- 6.1.24. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da CONTRATADA, para verificar a eficácia clínica do Equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:
- 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do Contrato;
- 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O Contrato terá vigência a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura ("Data Inicial") até 31 de dezembro de 2024, sendo que Partes poderão prorrogar a vigência do Contrato por meio de Termo Aditivo, estando tal vigência atrelada a vigência dos Convênios.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 O Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATANTE** independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:
 - a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
 - b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - d. desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
 - e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;

alkOSE

BLF

GF QB



- f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. dissolução da CONTRATADA;
- h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da FORNECEDORA, que prejudique a execução do objeto da presente Contrato;
- i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e
- j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
- 9.2 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:
 - a. supressão, por parte da CONTRATANTE, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
 - b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- 9.3 O Contrato poderá ser extinta, ainda, nas seguintes hipóteses:
 - a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**; e
 - b. judicialmente, nos termos da legislação.
 - a. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por atraso na entrega de qualquer Equipamento conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Equipamento entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas:

BUX 10.2 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a CONTRATADA impedida de celebrar novos contratos com a CONTRATANTE pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da



CONTRATANTE; e

- 10.3 A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a CONTRATADA impedida de celebrar novos contratos com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE.
- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA ONZE - SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob a égide deste contrato, sejam elas de interesse da CONTRATANTE ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros ("Informações Confidenciais"), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- A CONTRATADA concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela CONTRATANTE, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de CONTRATADA, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato ("Pessoas Autorizadas"), sendo vedado à CONTRATADA utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.
- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
 - a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela CONTRATANTE;

GFAB

b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e

BLF

- c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
- As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a



CONTRATADA deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

- 11.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:
 - a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da CONTRATANTE, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
 - b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à CONTRATANTE, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a CONTRATADA somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a CONTRATADA não infringirá esta cláusula contanto que notifique a CONTRATANTE antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 15.6 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DOZE - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- 12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:
- 12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;
- 12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

GFQB

BLF

- 12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente Contrato, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;
- 12.1.4 Manterá durante toda a vigência do Contrato os requisitos de habilitação;

alkos6



- 12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social, sendo que tem absoluta capacidade para atender as exigências e condições para o integral cumprimento do Contrato;
- 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente Contrato;
- 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;
- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da CONTRATANTE e/ou de terceiros a ela relacionados:
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente Contrato têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir as obrigações constantes neste Contrato;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com gualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio:
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da CONTRATANTE ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da CONTRATANTE detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no GFQB cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à CONTRATADA que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da CONTRATANTE detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;

alkosG



- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e
- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e impessoais.

CLÁUSULA TREZE - DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 13.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do Foreign Corrupt Practice Act ("FCPA") e UK Bribery Act.
- A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.

GF QB

Na hipótese de violação ou suspeita de violação da cláusula treze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I, a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação

alkDS6



satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá ou ainda rescindir o presente Contrato. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à cláusula treze.

CLÁUSULA QUATORZE - DO GESTOR

14.1 Fica designado(a) pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato o funcionário Cicero Marcelio Freire da Silva

Contato: e-mail: cicero.marcelio@hc.fm.usp.br;

Telefone: 2661-5231

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.
- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.
- 15.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou email (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: Departamento Administrativo Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar CEP 01414-001 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 2186-5600

Se para **CONTRATADA**:

At.: Ana Lucia Rodrigues Santos Goes

Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939 – 4º andar

Torre Jacarandá – Tamboré - Barueri (SP) – CEP 06460-040

BLF

alx1)56



15.7 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato são originários da Verba Projeto 2002 – 1768 – MAC SUS – Port. 2343 – Res. SS 02 e 10.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em via única eletrônica, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Paulo, 22 de Agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva Nome: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente

Arcênio Rodrigues da Silva Nome; Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

Gabriela Florenza Quiroz Beloto

Nome:Gabriela Florenza Queiroz Beloto

Cargo Supervisora de Licitações

BRUND LINARD FERRARI

BRUNO LINARD FERRARI

Cargo: Financas

TESTEMUNHAS

Ciaro Marcelio Freire da Silva

Nome: Cicero Marcelio Freire da Silva

CPF:: 001.478.043-70

Una Lícia Rodrigues dos Santos Goes

Nome:Ana Lúcia Rodrigues dos Santos Goes

CPF. 26617016807



ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 016/2024 PROCESSO N° 31670/2024

GFAB

BLF

alros6

FUNDAÇÃO ZERBINI EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 016/2024 PROCESSO N° 31670/2024 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/06/2024

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos: https://www.fz.org.br/processos-de-compras https://www.novobbmnet.com.br

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor -HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

> https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99 https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Processo nº 31670/2024, objetivando a aquisição de 06 (seis) Equipamentos de Ecocardiografia com Transesofágico 3D ("Equipamento" / "Equipamentos"), conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 07/06/2024 as 09:00hs Fim recebimento de propostas: 21/06/2024 as 09:00hs Início análise de propostas: 21/06/2024 as 09:01hs Início fase de lances: 21/06/2024 as 09:02hs

1.2. O PREGÃO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras ("Comissão").

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a aquisição de 06 (seis) Equipamentos de Ecocardiografia com Transesofágico 3D, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

a) a) Apresentação de amostras: (X) Não se aplica. / () Se aplica

b) Valor Total da Contratação: R\$ 2.034.000,00

c) Critério de Julgamento:

(x) Menor Preço / () Maior Desconto / MUXDS G(x) Por Item / () Por Grupo / () Global

BLF

d) Modo de Disputa: (x) Aberto

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da participante.
- 3.5. Não poderão participar da licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.
- 4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como as sanções previstas neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;
- 5.1.3. Marca;
- 5.1.4. Fabricante;
- 5.1.5. O licitante deverá anexar arquivo com a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Considerando que o Equipamento objeto deste PREGÃO será utilizado em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão será acompanhada por Equipe Técnica designada.
- 6.2.1 Caso a Equipe Técnica considere necessária à realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a sessão do pregão poderá ser suspensa para a realização dos referidos testes, devendo-se, no ato da sessão, serem estabelecidas as condições de sua realização, bem como a nova data para a conclusão do certame, em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo I, designando no ato novo dia, hora e local para a classificação das propostas.
- 6.2.2 Após a referida realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a Equipe Técnica emitirá laudo de avaliação que será anexado na ata da Sessão Pública.
- 6.2.3 A licitante que apresentar o Equipamento em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- UKOS 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

- 6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13. O Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, a legislação correlata e o item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis), e;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.
- 8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

GFAB

BLF

alkass

- 8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:
- 8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA -** A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limitase à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

- 8.2.2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
 - d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
 - (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
 - e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 8.2.3 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:
 - a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de natureza similar;
 - b) Registro de cada Equipamento constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
 - c) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.
- 8.2.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA -** A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:
 - a) Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
 - b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

 $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo
 - c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

GFAB

c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

BLF

(LUKI) S.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as e nas disposições contidas neste Edital.
- 9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.

X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

BLF

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Zerbini.
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini:
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. multa:
- 10.2.2. impedimento de licitar e contratar;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto:

- 6F 6B 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- BLF
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.
- A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com #UNDS Go disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

- 10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (guinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: https://www.novobbmnet.com.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta de Contrato do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado "Termo de Ciência e de Notificação" que fará parte do referido instrumento contratual.
- 12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.
- 12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- LICOS 612.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(ao) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de

regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

- 12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.
- 12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III do presente instrumento que integrará o Contrato constante no Anexo II deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XVI - DA VIGÊNCIA

BLF

- 16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.
- 16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

GE QB XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários do Projeto 2002 – MAC SUS – 1768 – Port. 2343 – Res. SS 02 e 10 (fundacional).

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO

Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado

o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

- 18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).
- 18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.
- 18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venham participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverão comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).
- 18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(s) causa à inabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.
- 19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: https://www.fz.org.br/processos-de-compras/ e no site www.novobbmnet.com.br
- 19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.11.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 19.11.1.1. Apêndice do Anexo I Estudo Técnico Preliminar;
- 19.11.2. ANEXO II Minuta de Contrato;
- 19.11.3. ANEXO III Modelo de Pedido de Compra;
- 19.11.4. ANEXO IV Formulário de Compliance;
- 19.11.5. ANEXO V Termo de Ciência e Notificação.
- 19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital ("ECD") e Escrituração Fiscal Digital ("EFD"). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.
- 19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contrações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.
- 19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.
- 19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO.
- 19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 07 de Junho de 2024.

GFAL)	
BIE	Lilian Calado C. Montano Diretora de Suprimentos	

alkose



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

GFAB

BLF

alrose

ANEXO I EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 016/2024 PROCESSO N° 31670/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 31670/2024 - PP 016/2024 ABERTURA: 21/06/2024 - 09:00 horas

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: (x) NÃO () SIM

Equipamento: Ultrassom diagnóstico (Ecocardiógrafos) com aplicação transesofágico

Quantidade: 06

Monitor de no mínimo 17 polegadas, LCD, totalmente articulável;

Painel de controle articulável, incluindo altura ou giro ou deslize;

Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível;

Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira;

Função Doppler tecidual (color e espectral);

Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler;

Frame Rate igual ou superior a 500 quadros/segundo;

Imagem de Segunda Harmônica tecidual;

Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido:

Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler;

Função cine: armazenamento de quadros estáticos (bidimensional e color), análises espectrais e modo

M de pelo menos 1000 quadros para imagem no modo bidimensional preto e branco;

Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido para posterior recuperação com possibilidade de medidas;

Pronto para conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho;

Exportação de imagens em formato compatível PC (JPEG e AVI);

Saída de vídeo composto de saída DVI ou VGA ou HDMI para conexão com monitor externo de LCD ou led ou outro compatível;

Conexão simultânea e ativa, sem utilização de adaptadores, para no mínimo três transdutores e, não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa;

Alimentação elétrica: 110/220 V, 60 Hz, bivolt automático.

Softwares inclusos no equipamento:

Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal, fetal e transesofágico);

Software de quantificação de imagem bidimensional (Strain / Strain-rate, Speckle Tracking, no mínimo 3 camadas, detecção de borda):

Software integrado de eco de estresse com no mínimo 3 protocolos (exercício e farmacológico) de exame contendo pelo menos 6 estágios de aquisição (basal, baixa dose, média dose, dose máxima, frequência máxima, adicional de atropina e repouso);

Software para exames com contraste com tecnologia de índice mecânico baixo e "flash";

Software para quantificação de exames transtorácicos (volumes global e regional do VE, curvas de volume das 17 regiões do VE como padronizado pelo ASE);

Software para quantificação de exames transesofágicos tridimensionais e bidimensionais com possibilidade futura para aquisição de imagens tridimensionais por ecocardiografia transtorácica adulto e pediátrico;

Ferramentas para detecção automática de planos em imagens;

Software para estudo de ressincronização.

Transdutores: Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida; multifreqüencial, com seleção automática de frequências.

- 1 Transdutor para cardiologia adulto na faixa de frequência 1 a 5 MHz, com possibilidade de 1 MHz para cima ou para baixo e que opere também em modo de Segunda Harmônica;
- 1 Transdutor transesofágico tridimensional multiplanar eletrônico adulto, na faixa de frequência de 2 a 5 MHz, com possibilidade de 2 MHz para cima ou para baixo;
- 1 Cabo ECG eletrocardiograma e fonocardiograma integrados ou não.

Condições de fornecimento:

- 1. A empresa deverá entregar o catálogo com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes em formato digital; (Este documento deverá ser apresentado somente pelo vencedor, junto com os demais documentos para Habilitação).
- 2. Prazo de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas, conforme periodicidade especificada no manual do equipamento;
- 3. Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União; (Este documento deverá ser apresentado somente pelo vencedor, junto com os demais documentos para Habilitação).
- 4. Certificação de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1; (Este documento deverá ser apresentado somente pelo vencedor, junto com os demais documentos para Habilitação).
- 5. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que possui assistência técnica competente no Brasil;
- 6. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 05 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- 7. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor;
- 8. Compromisso de up-date de software e hardware por 2 (dois) anos, sem ônus para o InCor:
- 9. Em caso de paralisação dos equipamentos por mais de 48 (quarenta e oito) horas, outro equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 (trinta) dias, durante o período da garantia;
- 10. A empresa vencedora deverá desembalar montar e instalar o equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- 11. Após a instalação o descarte das embalagens deverá ser por conta da empresa;
- 12. Ao término da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- 13. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação;
- 14. A empresa deverá fornecer, sem ônus, treinamento de operação aos usuários dos institutos contemplados neste processo;

- 15. Caso a área técnica considere necessária à realização de testes para avaliação do desempenho do equipamento, a sessão do pregão será suspensa para a realização dos referidos testes, devendo-se, no ato da sessão, serem estabelecidas as condições de sua realização, bem como a nova data para a conclusão do certame.
- 15.1. Como condição mínima exigida para a realização da demonstração cabe às empresas:
- 15.2. Instalar o equipamento ofertado no InCor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da sessão pública;
- 15.3. Fornecer acessórios necessários para a realização da demonstração;
- 15.4. Fornecer assessoria técnica durante o período de testes do equipamento;
- 15.5. O tempo requerido para a realização dos testes será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data final estabelecida para a instalação do equipamento;
- 15.6. Se houver mais de um equipamento para avaliação, a área técnica estabelecerá um cronograma junto aos respectivos fornecedores para assegurar que todos os equipamentos sejam igualmente avaliados, pela equipe técnica responsável pelos testes;
- 15.7. Se o teste não for realizado no prazo definido, em razão de problemas no equipamento, de responsabilidade da empresa licitante, sua proposta será desgualificada.
- 15.8. O prazo de entrega dos materiais deverá ser em até 120 dias.



ANEXO III PROPOSTA DA CONTRATADA E ATA DE SESSÃO

GFAB

BLF

alkos6



Philips Medical Systems Ltda
ENDEREÇO – FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B
Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG
CNPJ: 58.295.213/0021-11
Inscrição Estadual: 001986101.02-97
Inscrição Municipal: 028864



Varginha/MG, 13 de agosto de 2024.

À FUNDAÇÃO ZERBINI ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PROCESSO ADMISTRATIVO

N° 016/2024 N° 31670/2024

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, uma companhia estabelecida em Varginha/MG, vem apresentar sua Proposta Técnica Comercial para a participação deste certame, onde aceita todas as condições exigidas no edital quer seja quanto à habilitação, prazos de entrega, validade da proposta, especificações técnicas e quaisquer outras exigências ou compromisso solicitado neste certame, referente aos equipamentos descriminados a seguir:

Item	Quant.	Equipamento
01	06	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO

GFAB

BLF

UKDSG 1

Philips Medical Systems Ltda

ENDEREÇO – FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG

CNPJ: 58.295.213/0021-11 Inscrição Estadual: 001986101.02-97 Inscrição Municipal: 028864



Varginha/MG, 13 de agosto de 2024.

À FUNDAÇÃO ZERBINI ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PROCESSO ADMISTRATIVO

N° 016/2024 N° 31670/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Especificação Qtd Valor Unit.		Valor. Total	
01	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO MODELO EPIQ Cvx (conforme especificações abaixo)	06	R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)	R\$ 2.460.000 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais)	

Item 01 - Especificações Técnicas:

ULTRASSOM DIAGNÓSTICO

Modelo Epiq 7; Epiq5; Epiq

N de Registro ANVISA: 10216710275

Marca/Fabricante: Philips

Procedência: EUA

Monitor de 21.5 polegadas, LCD, totalmente articulável; Painel de controle articulável, incluindo altura, giro e deslize: Modos B, BB, BM, M tela inteira, Doppler pulsado, contínuo e tecidual dirigível; Color M-mode, Doppler colorido, Doppler espectral (pulsado e contínuo) em tela inteira; Função Doppler tecidual (color e espectral); Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler; Frame Rate superior a 2000 quadros/segundo; Imagem de Segunda Harmônica tecidual; Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido; Memória para revisão de imagens de Modo-M ou Espectro de Doppler; Função cine: armazenamento de quadros estáticos (bidimensional e color), análises espectrais e modo M acima de 2000 quadros para imagem no modo bidimensional preto e branco; Capacidade de registro de imagens e laudos em disco rígido para posterior recuperação com possibilidade de medidas; Pronto para conexão em rede digital DICOM 3.0 com visualização da lista de trabalho; Exportação de imagens em formato compatível PC (JPEG e AVI); Saída de vídeo composto de saída DVI ou VGA ou HDMI para conexão com monitor externo de LCD ou led ou outro compatível; Conexão simultânea e ativa, sem utilização de adaptadores, para quatro transdutores, não considerando o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa; Alimentação elétrica: 110/220 V, 60 Hz, bivolt automático. Softwares inclusos no equipamento: Software para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal, fetal e transesofágico); Software de quantificação de imagem bidimensional (Strain / Strain-rate, Speckle Tracking, no mínimo 3 camadas, detecção de borda); Software integrado de eco de estresse com 3 protocolos (exercício e farmacológico) de exame contendo 6 estágios de aquisição (basal, baixa dose, média dose, dose máxima, frequência máxima, adicional de atropina e repouso); Software para exames com contraste com tecnologia de índice mecânico baixo e "flash"; Software para quantificação de exames transtorácicos (volumes global e regional do VE, curvas de volume das 17 regiões do

GFAB

BLF

alk056 2

293

Philips Medical Systems Ltda
ENDEREÇO – FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B
Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG
CNPJ: 58.295.213/0021-11

CNPJ: 58.295.213/0021-11 Inscrição Estadual: 001986101.02-97 Inscrição Municipal: 028864



VE como padronizado pelo ASE); Software para quantificação de exames transesofágicos tridimensionais e bidimensionais com possibilidade futura para aquisição de imagens tridimensionais por ecocardiografia transtorácica adulto e pediátrico; Ferramentas para detecção automática de planos em imagens; Software para estudo de ressincronização. Transdutores: Todos os transdutores são eletrônicos do tipo banda estendida; multifrequencial, com seleção automática de frequências. I Transdutor para cardiologia adulto na faixa de frequência 1 a 5 MHz, que opera também em modo de Segunda Harmônica; 1 Transdutor transesofágico tridimensional multiplanar eletrônico adulto, na faixa de frequência de 2 a 7 MHz; 1 Cabo ECG eletrocardiograma e fonocardiograma.

GFAB

BLF

UKDSG 3

Philips Medical Systems Ltda ENDEREÇO – FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG

CNPJ: 58.295.213/0021-11 Inscrição Estadual: 001986101.02-97 Inscrição Municipal: 028864



CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 (trinta) dias;
- Validade da proposta: Que o prazo mínimo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
- Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra;
- Prazo de garantia dos equipamentos: 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação em condições normais de uso;
- <u>Assistência Técnica:</u> A empresa Philips Medical Systems Ltda, garante a manutenção e assistência técnica por engenheiros/ técnicos devidamente qualificados, credenciados conforme endereço a seguir.

Philips Medical Systems Ltda CNPJ: 58.295.213/0001-78 0800 701 7789 / 0800 737 8423

- Instalação/Treinamento: a Philips, através de seus profissionais/representantes, fará montagem, instalação, testes de funcionamento e treinamento nos locais determinados sem ônus aos elementos designados pelo Hospital, para um perfeito manuseio dos equipamentos;
- Manutenção: a Philips oferece "Contrato de Manutenção" preventiva e corretiva para todos os equipamentos de sua fabricação após o prazo de garantia;
- Observação: Os preços ofertados, dentro do prazo de validade da proposta, estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento da presente licitação.

BIE

alxDSG 4

337

Philips Medical Systems Ltda ENDEREÇO – FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG

CNPJ: 58.295.213/0021-11 Inscrição Estadual: 001986101.02-97 Inscrição Municipal: 028864



- Declaramos que no preço proposto encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, instalação e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

PROPONENTE:

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

ENDEREÇO - FILIAL: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 - Parte B, Distrito Industrial

Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 - Varginha/MG

CNPJ/MF: 58.295.213/0021-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001986101.02-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 028864

Fone/Fax: (11) 96912 - 3115 - evelyn.borges@philips.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - Agência: 3400-2 - C/C 5549-2

CNPJ: 58.295.213/0021-11 - Favorecido: Philips Medical Systems Ltda

OBS: O depósito deve ser identificado com a razão social do depositante ou CNPJ

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- RICARDO YUDI KONDO, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n 47.216.481-8 SSP e inscrito no CPF sob o nº 354.805.418-89;
- GABRIELA FLOREZA QUEIROZ BELOTO, brasileiro, solteira, advogada, portador da cédula de identidade RG nº 36.958.703-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 392.750.918-38.

Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.

Declaramos que a nossa proposta comerical compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63 § 1º da Lei nº 14.133/21.

Endereço pra envio de correspondências: Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 4º Andar. Torre Jacarandá – Tamboré CEP: 06460-040 - Barueri/SP.

Contatos por e-mail para assuntos referentes à envio/assinatura de contratos, empenhos, recursos, ofícios e notificações: licitacoes.brasil@philips.com

ANA LUCIA
RODRIGUES
DOS SANTOS
GOES:266170
16807

Digitally signed by
ANA LUCIA
RODRIGUES DOS
SANTOS
GOES:266170
Dete: 2024.08.13
15:02:24-0.3007

ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS GOES

RG.: 30.621.100-2 SSP/SP CPF: 266.170.168-07 PROCURADORA

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

alrosa

GF QB

_





Fundação Zerbini

Relatório de Disputa de Licitação Publica

Edital nº 016/2024 – Processo 31670/2024 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Rafael Miranda da Silva
Telefone	(11)2661-5700
E-mail	rafael.miranda@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	19/07/2024 ás 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	13/08/2024 ás 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	13/08/2024 ás 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	13/08/2024 ás 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 4150,00
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

GFQB

Histórico da Licitação

Bl	F
レ	<i>/</i> '\

Situação	Homologado / Encerrado em 13/08/2024 ás 15:59:02

Vencedor da Licitação

aurdse

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade - UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 2 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	58.295.213/0021- 11	Varginha - MG	R\$ 2.460.000,00	Participante 2 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	(11)6480- 3119	ana.lucia.santos@philips.com

Participantes (ordem alfabética)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone do usuário
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	Participante 1	00.029.372/0002- 21	governo.brasil@ge.com	Contagem - MG	(11)3067-8154
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	Participante 2	58.295.213/0021- 11	ana.lucia.santos@philips.com	Varginha - MG	(11)6480-3119

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
12/08/2024		Participante 2 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	R\$ 502.800,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
12/08/2024	15:11:19	Participante 1 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 345.000,00	Não
13/08/2024	14:34:12	Participante 2 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	R\$ 416.666,66	Sim
13/08/2024	15:16:56	Participante 2 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	R\$ 410.000,00	Sim

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição	
19/07/2024	09:00:50:686	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes	
13/08/2024	09:01:04:231	Pregoeiro - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta	
13/08/2024	09:01:34:421	Pregoeiro - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1	
13/08/2024	09:31:52:725	Pregoeiro - Bom dia a todos, obrigado pela presença! Resultado do Parecer Técnico inicial: Aprovado as fichas técnicas apresentadas pelo Participante 1 e Participante 2. Iremos para a etapa de lances!	
13/08/2024	09:32:46:956	Pregoeiro - Etapa de lances iniciada	
13/08/2024	09:40:48:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar	
13/08/2024	09:41:46:067	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar	
13/08/2024	09:42:47:056	Pregoeiro - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta	
13/08/2024	09:42:53:333	istema - Participante 1, inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o rquivo da proposta final	
13/08/2024	09:45:04:534	Pregoeiro - Participante 1, inserir o anexo com a proposta atualizada no sistema!	
13/08/2024	09:50:19:770	Pregoeiro - Ficamos no aguardol	
13/08/2024	10:46:56:633	regoeiro - Participante 1, temos previsão?	
13/08/2024	11:05:08:473	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, qual é o prazo para o envio da documentação ?	
13/08/2024	11:07:28:622	Pregoeiro - Participante 1, não consta prazo no Edital para esta fase. Esse procedimento é simples. Basta entrar no sistema da BBM, atualizar o valor e inserir uma ficha técnica com o valor fechado em sessão!	

GFAB

BLF

alkD56



13/08/2024	11:08:35:083	Pregoeiro - De imediato!
13/08/2024	11:09:06:851	Participante 1 - ok., estou providenciando o envio
13/08/2024	11:49:29:792	Pregoeiro - Participante 1, Precisamos de uma previsão! Procedimento simples pelo sistema!
13/08/2024	12:17:42:894	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo da proposta final
13/08/2024	12:18:00:490	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, documentos enexados
13/08/2024	12:19:34:962	Pregoeiro - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
13/08/2024	12:19:35:057	Sistema - Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
13/08/2024	12:21:16:766	Pregoeiro - Participante GE, favor inserir os documentos de Habilitação!
13/08/2024	12:41:15:433	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, anexado a documentação no formato de Zip "Habilitação - Zerbini"
13/08/2024	12:44:06:037	Pregoeiro - Não consta como inserido! Precisa através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações!
13/08/2024	12:48:58:026	Sistema - O Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
13/08/2024	12:49:29:915	Participante 1 - Sr. Pregoeiro. pronto feito. eu tinha colocado em documentação. desclupa
13/08/2024	12:51:59:707	Pregoeiro - O arquivo numero 05 não abrel Favor inserir novamentel
13/08/2024	12:53:32:100	Sistema - Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
13/08/2024	12:56:45:193	Sistema - O Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
13/08/2024	12:57:04:960	Participante 1 - Sr. Pregoeiro, anexado o doc 5.
13/08/2024	12:59:31:015	Pregoeiro - Obrigado. Iremos analisar os documentos enviados e os catálogos do material pela equipe técnica, e enviar o Parecer Final!
13/08/2024	13:01:31:896	Participante 1 - ok. fico à diposição
13/08/2024	14:28:36:930	Pregoeiro - Boa tarde a todos! Segue Parecer Técnico final conforme documentos apresentados: A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL está desclassificada tecnicamente pelo motivo: "Software para exames com contraste com tecnologia de índice mecânico baixo e "flash'". "Não ficou claro quais os recursos incorporados no transdutor transtorácico tridimensional inclusive na Proposta!
13/08/2024	14:31:08:018	Pregoeiro - Desclassificação do Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: Segue Parecer Técnico final conforme documentos apresentados: A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL está desclassificada tecnicamente pelo motivo: "Software para exames com contraste com tecnologia de índice mecânico baixo e "flash"". "Não ficou claro quais os recursos incorporados no transdutor transtorácico tridimensional inclusive na Proposta!
13/08/2024	14:31:08:190	Sistema - Após desclassificação do Participante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
13/08/2024	14:31:08:192	Sistema - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
13/08/2024	14:31:08:192	Sistema - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
13/08/2024	14:32:12:078	Pregoeiro - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., vamos negociar os valores iniciais apresentados? Qual seu mínimo para esta proposta?
13/08/2024	14:34:12:242	Sistema - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., inclua por meio do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" o arquivo da proposta final
13/08/2024	14:34:12:243	Sistema - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações

GFAB

BLF

alrosa

13/08/2024	14:35:03:558	Pregoeiro - Consegue chegar em R\$ 339.000,00 ?	
13/08/2024	14:38:57:782	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, boa tarde! Devido a tecnologia do equipamento ofertado não conseguimos reduzir	
13/08/2024	14:40:45:254	Pregoeiro - Qual seu minimo?	
13/08/2024	14:41:42:496	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso minimo.	
13/08/2024	14:44:15:126	Pregoeiro - Neste valor sou obrigado a fracassar, está certo disso?	
13/08/2024	14:45:25:636	Participante 2 - Podemos chegar a 416.666,00	
13/08/2024	14:45:34:313	Participante 2 - que é o preço estimado	
13/08/2024	14:46:02:864	Pregoeiro - Ou seja, o mesmo valor!	
13/08/2024	14:49:08:327	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, entre a publicação do edital e a disputa já fizemos todos os esforços para chegar ao preço estimado. Em respeito a vossa solicitação, vamos realizar uma última consulta interna. Poderia nos conceder um prazo de 20 minutos?	
13/08/2024	14:50:07:266	Pregoeiro - Com certeza, aguardamos, obrigado pela compreensãol	
13/08/2024	15:06:41:728	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, em respeito a Fundação Zerbini verificamos com a nossa diretoria e conseguimos chegar ao valor de R\$ 410.000,00 unitário.	
13/08/2024	15:06:51:571	Participante 2 - Reiteramos que o equipamento atende a integra do edital e é de alta tecnologia no mercado.	
13/08/2024	15:10:08:190	Sistema - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. incluiu arquivo da proposta final	
13/08/2024	15:11:34:473	Pregoeiro - Obrigado pela compreensão. Atualiza os valores no sistema por favor!	
13/08/2024	15:16:57:077	Sistema - Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações	
13/08/2024	15:17:19:518	Sistema - O Participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., inseriu documento(s) de habilitação.	
13/08/2024	15:19:43:423	Participante 2 - Sr. Pregoeiro, valores e documentos lançados no portal.	
13/08/2024	15:26:48:911	Pregoeiro - Obrigado, iremos analisar e em breve retornaremos com o Parecer Técnico final!	
13/08/2024	15:31:30:888	Pregoeiro - Participante Philips, enviar o documento referente ao Transporte dos materiais ou de terceiros, conforme previsto no Edital, para a Habilitação!	
13/08/2024	15:34:28:793	Pregoeiro - Participante Philips, favor desconsiderar a informação anterior. Para este Edital, não está previsto esta solicitação!	
13/08/2024	15:35:01:376	Pregoeiro - Habilitação está de acordo! Estamos no aguardo da Equipe técnica finalizar o Parecer!	
13/08/2024	15:46:42:669	Pregoeiro - Segue parecer técnico final apresentado pela equipe técnica do Incor: "A empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA está aprovada e classificada tecnicamente!"	
13/08/2024	15:46:53:433	Pregoeiro - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.	
13/08/2024	15:57:10:049	Pregoeiro - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote	
13/08/2024	15:57:10:051	Pregoeiro - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	
13/08/2024	15:57:23:200	Pregoeiro - Lote adjudicado ao vencedor participante PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA Iniciada a homologação da licitação.	
13/08/2024	15:59:02:228	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).	

GFAB

BLF ALKDS G





Fundação Zerbini

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 016/2024 - Processo nº 31670/2024

Ao(s) 13 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2024, no endereço eletrônico <u>www.bbmnet.com.br</u> | <u>www.novobbmnet.com.br</u> (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rafael Miranda da Silva do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:03:10 PM do dia 13 de Agosto de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/0002-21
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	58.295.213/0021-11

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: ULTRASSOM / ECOCARDIOGRAFO COM ESOFAGICO 3D

Quantidade: 6 Preço unitário:R\$ 410.000,00 Valor Final:R\$ 2.460.000,00 Marca/Modelo: PHILIPS - EPIQ Cvx

Valor Global (final):R\$ 2.460.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

GFAB

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

aurdsa	Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
WW 36				No.			

	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	Participante 2	58.295.213/0021-11	R\$ 502.800,00	R\$ 410.000,00	PHILIPS - EPIQ Cvx	Não	
--	----------------------------------	-------------------	--------------------	----------------	----------------	-----------------------	-----	--

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	Participante 1	00,029.372/0002-21	R\$ 345.000,00	R\$ 345.000,00	GE HEALTHCARE	Não

Justificativa

Segue Parecer Técnico final conforme documentos apresentados: A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL está desclassificada tecnicamente pelo motivo: "Software para exames com contraste com tecnologia de índice mecânico baixo e "flash"". "Não ficou claro quais os recursos incorporados no transdutor transtorácico tridimensional inclusive na Proposta!

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

GFAR

BLF

alkOSG

35

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Rafael Miranda da Silva

Pregoeiro

Cidero Marcelio Freire da Silva

Equipe de Apoio

Gilberto Perez de Lyra

Equipe de Apoio

Eng.º Cicero Marcelio F. Silva Diretor - Und. Engenharia Clínica

Instituto do Coração - HCFMUSP

GFAB

BLF

alrosG



ANEXO IV MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

		Tipo de	Licitaç	io: FL	INDACIONAL		
PEDIDO)	(N°	REV. 0	\bigcirc	Emissão	Página	
DE COMPRA		Usuário:				Tel.:	
de Mercad	юпа	E-mail:					
Fornecedor:							
Endereço:			Fone:			Fax:	
Razão Social: F	UNDAÇÃO ZE	RBINI)(CM: 8.430.412-0		
End. de Faturamento: ^	V. DR. ENEAS DE	CARVALHO AGUI	AR, 44 -	SP SAC	PAULO - CEP: 054	03-000	
5-4 d. 5-4 /					XARIFADO INCOR		- CEP:
End. de Cobrança: F	RUA HADDOCK LO	BO, 347 9.a. CON	D. EDIFÍO	IO MAR	RIA LUISA AMERICA	NO - SP - CEP: 01	414-001
Cond. Pagto.		CGC:			I.E.:		
item Descrição de Prod	uto/Serviço		Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda: BRL	Data Entrega
			т	OTAL	GERAL		
Observação : Favor indi	car o número deste	pedido na nota fisca					
Aprovações							
Comprador							
Os pagamentos serão efetuado	s exclusivamente atra	wés de Crédito em C	onta Corre	nte favor	informar os dados ban	cários	

GFQB

BLF

alrose



ANEXO V

1. Dados cadastr	ais da pessoa jurídica ("Emp	oresa"):	
Nome empresarial:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	Web	site:	
Endereço Completo:			
Telefone: ()			
Número de empregado	S:		
Objeto social:			
Daíasa anda a ampros	a atua:		
Países onde a empresa 2. Favor informar diretivo da Empresa:	o quadro societário da Emp	resa e o nome dos me	mbros do conselho
2. Favor informar		resa e o nome dos me Cargo	mbros do conselho CPF/CNP
2. Favor informar diretivo da Empresa:	o quadro societário da Emp		_
Favor informar diretivo da Empresa:	o quadro societário da Emp		_
2. Favor informar diretivo da Empresa: Nome	o quadro societário da Emp	Cargo	CPF/CNP
2. Favor informar diretivo da Empresa: Nome 3. A Empresa é Empresa:	o quadro societário da Emp Participação (%) uma subsidiária/filial? Em	Cargo caso afirmativo, infor	CPF/CNP
2. Favor informar diretivo da Empresa: Nome 3. A Empresa é	o quadro societário da Emp Participação (%) uma subsidiária/filial? Em	Cargo caso afirmativo, infor	CPF/CNP

Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Uso Técnico Hospitalar celebrado entre Fundação Zerbini e Philips Medical System Hospitalares Ltda.



BLF

parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo: \square Sim □ Não 5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar: ☐ Sim □ Não **Empresa CNPJ** PARTICIPAÇÃO (%) 6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades: ☐ Sim ☐ Não 7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a: Governo \square Sim □ Não Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo 🔲 Sim □ Não GF GB Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim □ Não Organização Pública internacional \square Sim □ Não Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

velope ID: F82C561B-644D-4	1273-B319-A75633A786AD)				
FUN ZER	DAÇÃO BINI					
9. Algum sócio/a será responsável pel funcionário, represent empresa controlada p de partido político? E respectivo familiar:	tante ou assessor de selo governo ou organ	ntre s qualo izaçã	sua Empresa e a f quer governo, agên o pública internacio preencher o quadi	Fundaç cia gov onal, ca	ção, possui pa vernamental, p andidato a serv	arentesco com partido político, viço público ou
Nome	 Instituição		n □ Nao rgo/função	Pare	ntesco	
Tromo	montalyao		- gonunguo	i aio	1110000	
10. Algum sócio/ possui relacionament Hospital das Clínicas Faculdade de Medicin	s da Faculdade de a? Em caso afirmativo	n em _l Medi	oregado, administra cina da Universida	ndor ou ade de	u conselheiro e São Paulo	da Fundação, ou Fundação
Nome	Instituição		Cargo/função		Parentesco	
11. A Empresa d referentes a este registro/permissão/lice	•	cas	o afirmativo, fav	vor d	•	•
2		Sim	□ Não			

GFQB Natureza Órgão Número de Data de Início Validade Registro BLF alrose



12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:

	□ Sim □ Não
	13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustação ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do Foreign Corrupt Practice Act ("FCPA") e UK Bribery?
	□ Sim □ Não
	14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?
	□ Sim □ Não
GF QB	Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)
BLF	15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e <i>UK Bribery</i> , conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e
alkDSe	
	☐ Sim ☐ Não Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Uso Técnico Hospitalar celebrado entre Fundação Zerbini e Philips Medical System Hospitalares Ltda.



Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

	16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?								
				\square Sim	□ Não				
	17. anos?	A Empresa tem ou Em caso afirmativo, fa	•	•	ção judicial, concordata ou falência nos últimos 5				
				\square Sim	□ Não				
		os, sejam elas pessoa	as físicas ou	u jurídicas, alé	eto do contrato, a Empresa pretende recorrer a em de contar com seus próprios funcionários? Em vidade a ser desenvolvida:				
				\square Sim	□ Não				
	19. com a	•		•	m cadastro de restrição/impedimento de contratar vor detalhar as razões:				
Г				□ Sim	□ Não				
GFQB		imento e política dire	cionada ao	s assuntos d	ance/Integridade, Código de Ética e de conduta, e ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e rmativo, favor anexar a documentação respectiva.				
BLF	21. caso a	A Empresa tem um firmativo, favor especi	-	□ Sim ento próprio d	☐ Não e apuração de denúncia de irregularidades? Em				
alrose	G			\square Sim	□ Não				



Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (due diligence) e fiscalização.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.zerbini.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa Nome: Cargo: Data:	

GFAR

BLF

alkos6



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

CONTRATO Nº: <u>FZ-C-0136/24</u>

PROCESSO Nº 31670/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

alkos6

São Paulo, 22 de Agosto de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

RESPONSÁVEIS	PELA	HOMOLOGAÇÃO	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA	DISPENSA	I
INEXIGIBILIDADE	DE LI	CITAÇÃO:				- -			-

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora se Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Kodrigius d	a Silva	
2º Nome: Cargo: Cargo:		
Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva		
<u>Pela contratada</u> : Nome ^{. Gabriela} Florenza Queiroz Beloto		
Cargo: supervisora de licitações	CPF:	
Assinatura:		
Gabriela Florenza Queiroz Be	loto	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATAN	<u>ITE</u> :	

CPF: 041.606.218-05

Assinatura: <u>Arcênio</u> Rodrigues da Silva

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cicero Marcelio Freire da Silva

Cargo: Diretor Unidade de Engenharia Clínica - CPF: 001.478.043-70

Assinatura: <u>Licero Marcelio Freire da Silva</u>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F82C561B644D4273B319A75633A786AD

Assunto: DocuSign: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA - PROC 31670/24

Envelope fonte:

Assinaturas: 12 Documentar páginas: 56

Certificar páginas: 6 Rubrica: 153 FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE

CONTRATOS

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Sao Paulo, DF 01414-000 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 143.107.176.138

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Rastreamento de registros

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO Local: DocuSign Status: Original

DE CONTRATOS 29/08/2024 12:20:39

gestaodecontratos@fz.org.br

Eventos do signatário **Assinatura** Registro de hora e data Ana Lúcia Rodrigues dos Santos Goes Enviado: 29/08/2024 16:37:56 Una Lúcia Rodrigues dos Santos Goes Reenviado: 29/08/2024 16:57:20 ana.lucia.santos@philips.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta Reenviado: 29/08/2024 17:08:32 (Nenhuma) Reenviado: 30/08/2024 10:13:51 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Visualizado: 02/09/2024 09:25:52 Usando endereço IP: 179.135.145.162 Assinado: 02/09/2024 09:30:14 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/09/2024 09:25:51

ID: c3d28981-8351-439b-a4d4-1907491e37ef

bruno.ferrari@philips.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

BRUND LINARD FERRARI

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereco IP: 186.204.59.203

Assinado com o uso do celular

Enviado: 29/08/2024 16:37:56

Reenviado: 29/08/2024 16:57:21 Reenviado: 29/08/2024 17:08:32 Reenviado: 30/08/2024 10:13:52

Visualizado: 30/08/2024 18:53:29 Assinado: 30/08/2024 18:54:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2024 18:53:29

ID: 1bb7f62d-bb67-439e-879e-45b60ec70f11

Gabriela Florenza Queiroz Beloto

gabriela.beloto@philips.com

BRUNO LINARD FERRARI

Supervisora de licitações Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Gabriela Florenza Quiroz Beloto

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.138.251.209

Enviado: 29/08/2024 16:37:55 Reenviado: 29/08/2024 16:57:21

Reenviado: 29/08/2024 17:08:33 Reenviado: 30/08/2024 10:13:52 Visualizado: 30/08/2024 15:30:33

Assinado: 30/08/2024 15:34:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/06/2022 17:46:43

ID: 9c26d12e-b694-44b8-bbed-381c6920d715

Cicero Marcelio Freire da Silva cicero.marcelio@incor.usp.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Ciaro Maralio Freine da Silva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 143.107.176.138

Enviado: 02/09/2024 09:30:20 Visualizado: 02/09/2024 09:32:13 Assinado: 02/09/2024 09:33:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

		B • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 02/09/2024 09:32:13 ID: ab77188d-52c1-4e87-840a-c4d18df58ac2		
Lilian Calado Cavalcante Montano		Enviado: 02/09/2024 09:33:47
lilian.calado@hc.fm.usp.br	lilian Calado Cavalcante Montano	Visualizado: 02/09/2024 09:34:30
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta		Assinado: 02/09/2024 09:35:00
(Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 143.107.176.138	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/09/2024 09:34:30 ID: 7c0b2ac9-b8ef-4b7f-ae22-101965e77c96		
Arcênio Rodrigues da Silva		Enviado: 02/09/2024 09:35:06
arcenio.rodrigues@fz.org.br	arcênio Rodrigues da Silva	Visualizado: 02/09/2024 12:50:01
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	v	Assinado: 02/09/2024 12:50:22
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 143.107.176.138	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/09/2024 12:50:01 ID: 1641b1a0-18a1-49bd-9214-2bb3ffc1e6e6		
Elisangela Soler Meneghini	Concluído	Enviado: 02/09/2024 09:35:06
elisangela.soler@zerbini.org.br	Contiduo	Reenviado: 02/09/2024 15:36:43
FZ - Fundação Zerbini	II I I I I I I I I I I I I I I I I I I	Visualizado: 02/09/2024 15:38:33
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Usando endereço IP: 143.107.176.138	Assinado: 02/09/2024 15:38:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva		Enviado: 02/09/2024 15:38:44
paulao@fz.org.br	Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva	Visualizado: 02/09/2024 18:49:28
DIRETOR PRESIDENTE	·	Assinado: 02/09/2024 18:49:57
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
	Usando endereço IP: 191.23.18.189	
	Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 02/09/2024 18:49:28 ID: 460273f6-2762-4570-a0bf-83a09fb01dee		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora		
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/08/2024 16:37:57		
Entrega certificada	Segurança verificada	02/09/2024 18:49:28		
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/09/2024 18:49:57		
Concluído	Segurança verificada	02/09/2024 18:49:57		
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora		
Termos de Assinatura e Registro Fletrônico				

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini InCor as described above, you consent to
 receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations,
 acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made
 available to you by Fundação Zerbini InCor during the course of your relationship with
 Fundação Zerbini InCor.